

Aprovado em Plenário
Itapipoca 22/10/2025
1ª votação/Roribreno



Câmara Municipal de
Itapipoca

Aprovado em Plenário
Itapipoca 29/10/2025
2ª votação/Roribreno

GABINETE DO VEREADOR MARCOS ANTÔNIO MOREIRA XAVIER (PT)

PROJETO DE LEI Nº 145/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTÓCOLO
Recebido em 15/10/2025 às 08h:02m
José Amândio
VEREADOR

Apresentado em Plenário
Itapipoca: 15/10/2025

Denomina de Manoel Teixeira Braga, uma praça sem denominação oficial, situada no Bairro Júlio I, município de Itapipoca.

O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, Felipe Souza Pinheiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada de Manoel Teixeira Braga, uma praça sem denominação oficial, situada no Bairro Júlio I, município de Itapipoca.

Art. 2º - A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 15 de outubro de 2025.


Marcos Antônio Moreira Xavier
Vereador de Itapipoca



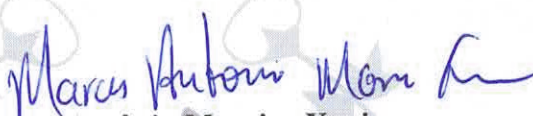
Câmara Municipal de
Itapipoca

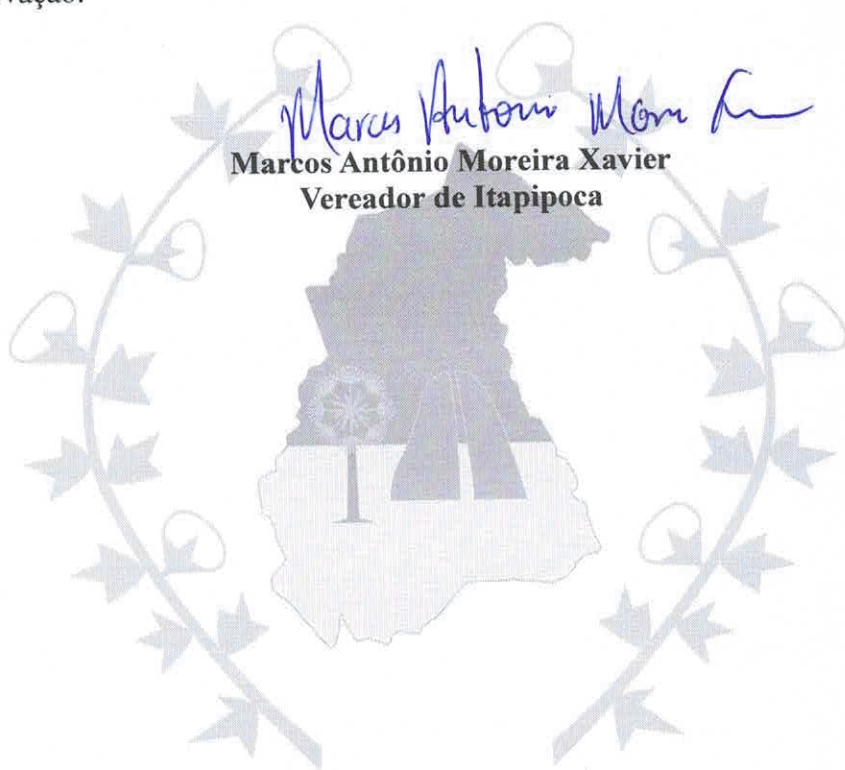
GABINETE DO VEREADOR MARCOS ANTÔNIO MOREIRA XAVIER (PT)

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a denominação de Manoel Teixeira Braga, a Praça localizada no Bairro Júlio I, município de Itapipoca.

Diante do exposto apresentamos a presente proposição e pedimos o apoio dos nobres pares para sua aprovação.


Marcos Antônio Moreira Xavier
Vereador de Itapipoca





PARECER DO RELATOR Nº 116/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 145/2025

ORIGEM: GABINETE DO VEREADOR MARCOS ANTÔNIO MOREIRA XAVIER

Reuniu-se no dia 20 de outubro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 145/2025**

RELATÓRIO

De autoria do vereador Marcos Antônio Moreira Xavier que denomina de Manoel Teixeira Braga, uma praça sem denominação oficial, situada no bairro Julho I no município de Itapipoca

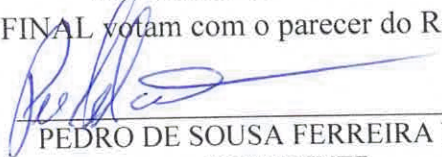
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

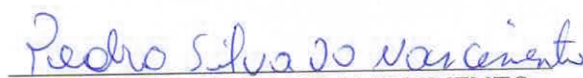
CONCLUSÃO

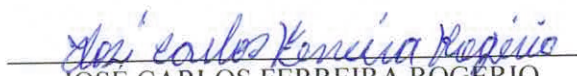
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem às técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 145/2025** que fará justa homenagem ao Sr. Manoel Teixeira Braga, razão pela qual este relator opina favoravelmente, estando apto para aprovação na forma apresentada.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.


PEDRO DE SOUSA FERREIRA NETO
PRESIDENTE


PEDRO SILVA DO NASCIMENTO
RELATOR


JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGÉRIO
MEMBRO


MATHEUS BRAGA BARBOSA
MEMBRO


FRANCISCO ALAN DINIZ ALENCAR
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 20 de outubro de 2025.